



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



Requisição Nº 280/2024

Nº 8430

SOLICITANTE:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DO CRAS TOPOLÂNDIA

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DIÁRIO DO EQUIPAMENTO AOS MUNICÍPIES, JUSTIFICA -SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS- TOPOLÂNDIA.

FONTE RECURSO

5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
671	674	449052350000	020402	4009	335	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.190,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	2	UND	63016	HD EXTERNO	USB2.5, 1TB, M3,PT
2	1	5	UND	65447	MONITOR LED FULL HD	MONITOR LED MINIMO DE 23, VGA, HDMI
3	1	2	UND	67280	NOTEBOOK	MINIMO DE 12ª GERAÇÃO, MINIMO DE 8GB, MINIMO DE 256 GB SSD

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2024

Elias Rodrigues de Jesus
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

Juliara Eduardo de Moraes Botelho

Ordenador de Despesa

Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1

Folha Nº 01
Proc. nº 8430/24
Ass. _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ORÇAMENTO COLETADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

Juntados com o intuito de dar embasamento ao valor estimado da requisição, em cumprimento ao artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Folha N°	00
Proc.n°	8430/24
Ass.	



ORÇAMENTO

Cliente:

Prazo de Entrega: Até 7 dias uteis, após aprovação

Conforme solicitado segue a proposta de orçamento:

Material:

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNID	V. TOTAL
2	HD EXTERNO USB 2.5 1TB M3 PT EXPANSION SEAGATE	R\$ 520,00	R\$ 1040,00
5	MONITOR LED 23 VGA + HDMI VX230X PRO	R\$ 650,0	R\$ 3250,00
2	Notebook 15 12a geração Intel Core i3 8GB 512G	R\$ 3950,00	R\$ 7.900,00

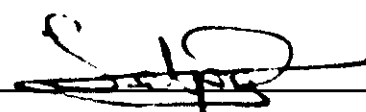
Forma de Pagamento: Avista

Valor total da proposta: R\$ 12.190,00

Proposta válida por: 30 dias

ORÇAMENTO COLETADO
E AUTORIZADO PELO
ORDENADOR DA DESPESA

São Sebastião 21 de fevereiro de 2024


Felipe Silva do Nascimento Gonçalves
CPF 399.554.638-21





Telefone
(12) 3892-5334



Email
contato@mareinformatica.com.br



Endereço:
Rua José Pacini, 326, Loja 1 a 3
Topolândia - São Sebastião - SP

MARÉ INFORMÁTICA SAO SEBASTIAO LTDA
CNPJ 28.571.125/0001-90 IE 654.128.135.118

Folha N°	83
Proc. n°	8430/24
Ass	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



REQ.280/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, para uso do CRAS-Topolândia

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A presente requisição tem como objetivo adquirir produtos de informática, para uso do CRAS- Topolândia.

Nº ITEM	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	2	HD EXTERNOS	TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, 2.5 POLEGADAS 1TB, M3, PT EXPANSION SEAGATE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL MINIMA DE 1024GB
2	5	MONITOR	LED.MINIMO DE 23 POLEGADAS, VGA, HDMI VGA
3	2	NOTEBOOK	MINIMO DE 12ª GERAÇÃO, MINIMO 8GB, ARMAZENAMENTO DE SSB DE 256GB, TAMANHO DA TELA APROXIMADA DE 15,6".DIMENSÕES APROXIMADAS 36CM X 25 CM X 17 CM

2.2 Portanto devem ser condicionados por itens.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia.

3. PRAZO DE ENTREGA, HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Prazo para entrega 30 dias.

3.2. Endereço: R. Euclides Matos, 175 - Varadouro, São Sebastião - SP, 11600-000

3.3. Telefone: (12) 3892-6084

3.4. Horário de funcionamento: das 09:00 às 17h.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Comércio atacadista /varejista de informática

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Folha Nº	2430/24
Proc. nº	2430/24
Ass.	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



5.1. Justifica -se a aquisição de equipamentos de informática para os atendimentos nos CRAS Topolândia e também nos atendimentos que acontecerão no Centro Comunitário do Morro do Abrigo.

6. DO REQUISITOS DA COMPRA

6.1 A compra deverá também disponibilizar suporte em caso: de atraso, defeito ou falta de algum produto.

a) Se de o defeito ser de responsabilidade da CONTRATADA, não será cobrado nenhum valor da CONTRATANTE.

b) Em caso de defeito ou irregularidade na entrega do serviço, deverá regularizar, sob pena de ressarcimento em dobro;

c) Atender todas as necessidades de alinhamento operacional solicitadas pela CONTRATANTE, que não ensejem alteração de objeto e valores contratados

6.2 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o objeto em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

9. DA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

Folha Nº	32
Proc. nº	8430/24
Ass.	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



10. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

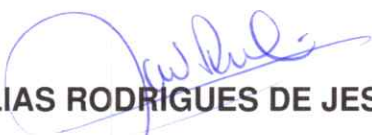
10.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Tendo em vista o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/0021, bem como o artigo 4º do Decreto Municipal sob nº 9136/2023, que versa sobre a faculdade de elaboração do Plano de Contratações Anual, informo que esta secretaria optou pela não elaboração desse referido documento até a presente data.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2024


ELIAS RODRIGUES DE JESUS

Secretário Desenvolvimento Econômico e Social

Folha N°	07
Proc. n°	8430/24
Ass.	